



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO Nº 140/2025

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que subscreve este documento, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a alteração do local de embarque e desembarque dos passageiros de táxi da parte posterior do Terminal Rodoviário Ademir Marafon (local atual) para a lateral coberta, conforme mapa em anexo, visando oferecer melhores condições de conforto e segurança aos usuários e profissionais.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, o ponto de táxi situado na parte posterior do Terminal Rodoviário encontra-se em área descoberta e exposta às intempéries, o que causa inúmeros transtornos tanto aos passageiros quanto aos motoristas. Durante os períodos de sol intenso e chuva, é comum observar usuários aguardando transporte sem qualquer proteção, o que afeta especialmente pessoas idosas, com deficiência, gestantes e crianças.

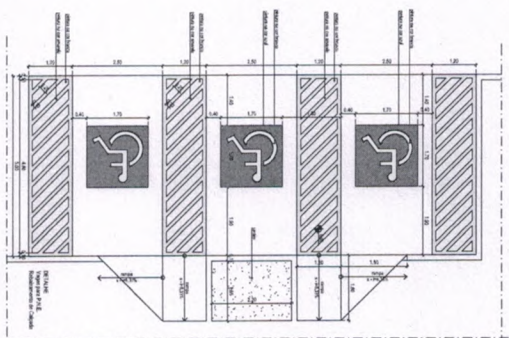
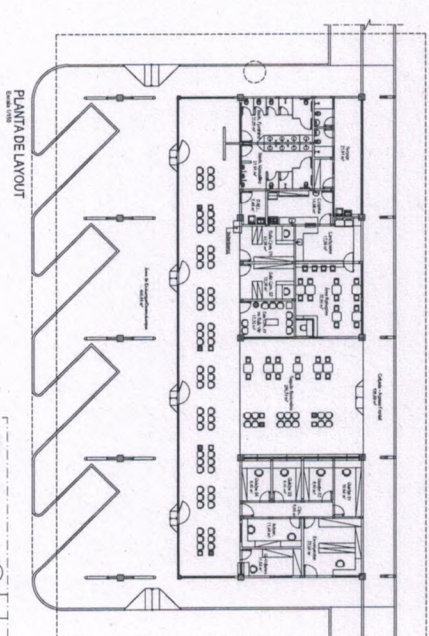
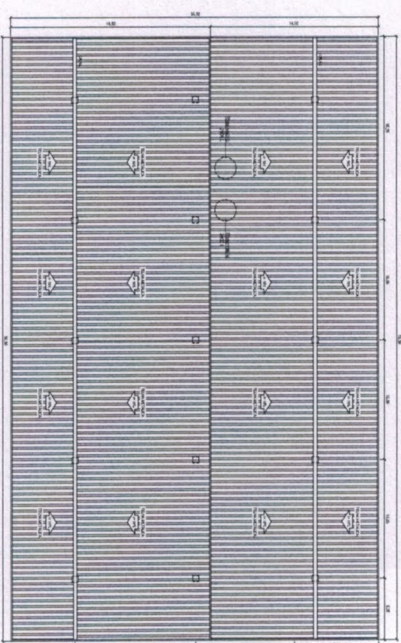
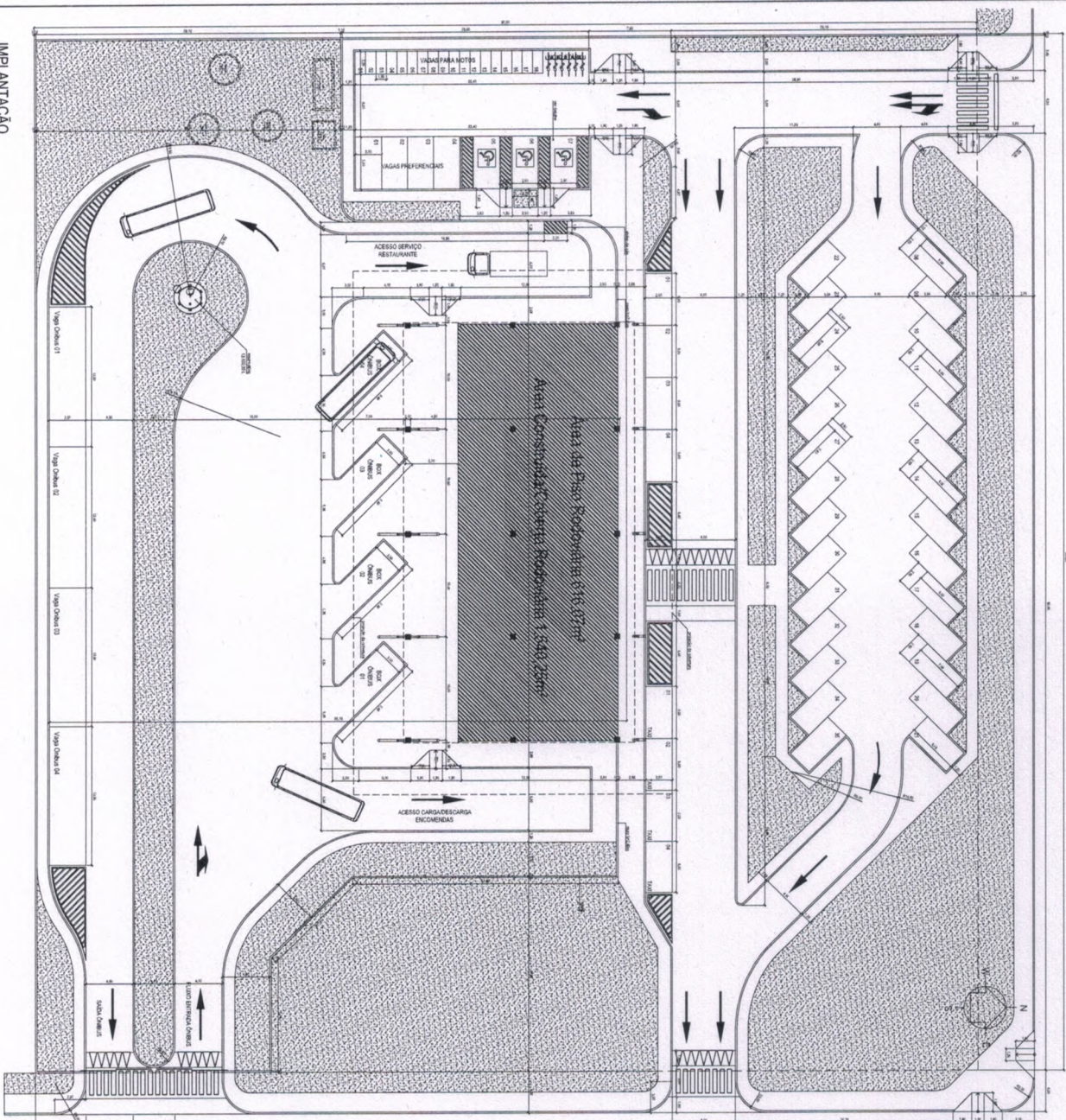
A transferência do ponto para a lateral coberta do terminal rodoviário se mostra medida simples, e com grande impacto positivo, pois o local oferece abrigo, maior conforto térmico e melhor integração com a área de embarque e desembarque de passageiros. Essa mudança contribuirá diretamente para o ordenamento do trânsito local, a fluidez no embarque e desembarque e a melhoria da acessibilidade e segurança.

Além disso, a alteração se alinha aos princípios da eficiência e razoabilidade administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, e às diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, que preveem prioridade à segurança e ao conforto dos usuários do transporte público.

Diante do exposto, solicita-se a atenção de Vossa Excelência para que esta indicação seja atendida, por meio da Secretaria competente, que realize a adequação do ponto de táxi para a lateral coberta da Rodoviária Municipal, com a devida sinalização e regulamentação, atendendo a uma necessidade dos munícipes e profissionais do transporte e para uma melhor qualidade de vida para a população que necessita desses serviços.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

HELENILDO DOS REIS PEREIRA
vereador

[illegible]